

Boletim de Serviço

Nº 144, 19 de setembro de 2016

**Hospital
Universitário do
Piauí**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

EULÁLIO DAMÁZIO DA SILVA JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA.....	6
ERRATA.....	6

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

ERRATA

Onde lê-se:

“Art. 1º Constituir, no âmbito do Hospital Universitário do Piauí, a Comissão de Óbitos do Hospital Universitário;”

Leia-se:

“Art. 1º Constituir, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, a **Comissão de Óbitos e Biópsias.**”

Portaria nº 42 de 25 de julho de 2016

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

CONSIDERANDO a Portaria interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

CONSIDERANDO que o art. 7º, VIII, “g”, da mencionada Portaria interministerial, exige a constituição de uma Comissão de Óbitos;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, a **Comissão de Óbitos e Biópsias.**

Art. 2º Designar os servidores/empregados abaixo relacionados como membros de tal Comissão, na forma que segue:

ALINE SÁTIRO BENTO – Médica Patologista – Matrícula SIAPE Nº 2203047 –
PRESIDENTE

RAFAEL DE DEUS MOURA – Médico Patologista - Matrícula SIAPE Nº 2069673

LEANDRO MONTEIRO ANGELIM – Técnico em Necropsia – Matrícula SIAPE Nº
2267721

DANYELLE ALVES VIEIRA – Enfermeira - Matrícula SIAPE Nº 2164517.

Art. 3º A Comissão terá mandato de 2 anos, renovável por igual período, a critério da Superintendência.

Art. 4º A Comissão deverá estabelecer periodicidade mínima para suas reuniões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga a Portaria nº 38/2014, de 21 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Filial Piauí de 25 de agosto de 2014.

José Miguel Luz Parente